



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula 955142, e do outro lado empresa **RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Áureo Cruz, 1508, sala B – Buritis, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ 07.939.551/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 188575 SSP/RR e CPF 735.801.802-82, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 12290/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, reajuste e reequilíbrio do **Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do Processo **12290/2022**, cujo objeto é formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de higiene e limpeza, bem como o fornecimento de materiais avulsos, a fim de atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade sociais atendidas através dos programas, projetos e serviços sociais, desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

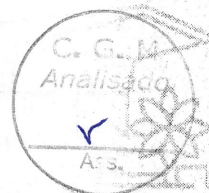
2.1. O reequilíbrio em comum acordo será de 3% (três inteiros por cento) equivalente ao valor de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), em relação ao **Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste, do **Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023**, é de aproximadamente 5,289060%, equivalente ao valor de **R\$ 37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor contratual atualizado após o reequilíbrio e reajuste de **R\$ 748.400,00** (setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:



[Handwritten signature]

- a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 568, de 15/09/2023, no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 12290/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



RICARDO WALDEIRO DE ALBUQUERQUE

RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Szadara Araújo Silva Alves CPF: 003.067.612-62

NOME: _____ CPF: _____